

PORTARIA N.º 0472, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE
SINDICÂNCIA.*

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

Considerando o que prescreve a Lei municipal n.º 2.434/19, artigo 65, parágrafo 2º;

Considerando a Comunicação Interna advinda da presidente da Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, por meio do qual informa que o termo final do prazo de conclusão dos autos da Sindicância n.º 2022.02.085975, de que trata a Portaria n.º 0396/2022, exaure-se dia 13/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo legal, para a conclusão dos trabalhos da supracitada CPAD.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 14/06/2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 10 dias do mês de Junho de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 10 / 06 / 2022.

Maria Eduarda

Assinatura do servidor